



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO  
Rua Dr. Antônio Doria, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1217/2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAQUADRA  
POLIESPORTIVA DO CENTRO DE  
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
VÍNCULO DE BARTOLOMÉU JOSÉ DOS  
SANTOS TEIXEIRA – BARTO TAXISTA"IN  
MEMORIAN" NA RUA TRAVESSA DA  
CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei no art. 68 da Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Quadra de Grama sintética **Bartolomeu José dos Santos Teixeira (Barto Taxista)**, a quadra do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, localizada na Rua Travessa da Conceição, Centro, Porto Calvo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art.3º**-Esta projeto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Calvo/AL, 10 de abril de 2024

  
ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Lei foi Registrada e publicada na secretaria Municipal de Administração em Abril de 2024.